



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13, DE 28 ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento da câmara municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O Expediente Geral da Câmara Municipal de Muzambinho, será das 8h às 17h.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 23, de 15 de setembro de 2015, e nº 01, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 28 de abril de 2020

Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho, na forma legal, em 28 de abril de 2020.

Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente